

LEI COMPLEMENTAR Nº. 217, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 55 DE 11 DE MARÇO DE 2014, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 124 DE 06 DE MARÇO DE 2017, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o Anexo I-B da Lei Complementar nº. 55, de 11 de março de 2014, para reajustar remuneração do cargo de **Coordenador Técnico de Cadastramento, Fiscalização e Tributação**, conforme especificado abaixo:

ANEXO Nº I – B

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

<i>Situação Funcional</i>	<i>Remuneração</i>	<i>Escolaridade Mínima</i>	<i>Nº Cargos</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Forma de Recrutamento</i>
<i>Coordenador Técnico de Cadastramento, Fiscalização e Tributação</i>	R\$ 2.000,00	<i>Permanece inalterado</i>	<i>Permanece inalterado</i>	<i>Permanece inalterado</i>	<i>Permanece inalterado</i>

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MG, 03 de abril de 2019.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 03/04/2019.*